



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 244/2010**

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ**, no uso das atribuições e considerando as orientações encaminhadas pela empresa organizadora do Concurso Público n.º 002/2010, além do contido no Edital n.º 002/2010 e no Decreto n.º 226/2010 que aprovou o REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA A ADMISSÃO DE SERVIDORES NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica divulgada a DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / ESCRITA, referente ao Concurso Público n.º 002/2010 - Edital n.º 002/2010, conforme segue:

1.1. - Para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL ICMS, PROFESSOR MAGISTÉRIO I, PROFESSOR MAGISTÉRIO II, SECRETARIA ESCOLAR, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL e TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Data: 19/12/2010 - Domingo
Horário da Prova: 13:30 hrs. (treze horas e trinta minutos)
Fechamento dos Portões: 13:00 hrs. (treze horas)

Local: ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO
Rua Antônio Vieira da Rosa, n.º 20, (próximo ao Hotel Imbaú)
Centro - Imbaú - Paraná.

Art. 2º - Nos termos do item 3.3.4 do Edital n.º 002/2010, os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, ou seja, até às 13:00 horas (treze horas), portando o original do documento oficial de identidade, cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares. Ainda, nos termos do item 3.3.3 do Edital n.º 002/2010, os portões do local de prova serão fechados, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, ou seja, **os portões serão fechados às 13:00 horas, não sendo permitida a entrada ao local de provas de candidatos retardatários.**

Paço Municipal “Os pioneiros”, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2010.

LAUR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal